



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



Processo Administrativo N° 048/2021

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de instalação do CONSELHO TUTELAR, *para atuar diante das situações de ameaças ou de violação dos direitos e na proteção a criança ou adolescente que está em situação de vulnerabilidade* e em cumprimento a RESOLUÇÃO N° 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação funcionamento dos Conselhos Tutelares do Brasil, e dá outras providências; ressalto aqui o Art. 4° a Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades, portanto o imóvel escolhido é o que melhor atende as necessidades para o caso em comento, pois detém instalação e localização no centro da cidade e atende as necessidades específicas para funcionamento do conselho tutelar em Brasil Novo, razão pela qual se deu a escolha do imóvel.

Brasil Novo/PA, 29 de março de 2021.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social de Brasil Novo